



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 147/2022 - PROGEPE (11.01.04)  
(Código: 202297447)**

**Nº do Protocolo: 23091.003355/2022-03**

**Mossoró-RN, 13 de Março de 2022.**

Ao grupo: **DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR, TODAS AS UNIDADES UFERSA.**

**Título: Orientações da PROGEPE sobre conteúdo de Despacho das Chefias imediatas nos processos de Afastamentos TAES**

**Assunto: 020.1 - PESSOAL: LEGISLAÇÃO**

Prezadas Chefias imediatas que possuem TAES em suas equipes de trabalho,

Cumprimentando-as cordialmente, o presente expediente tem por objetivo orientar o conteúdo do Despacho exarado por Vossas Senhorias nos processos que tratam de Afastamento integral de TAE para qualificação, bem como os antigos Afastamentos parciais, atualmente denominados Ações de desenvolvimento em serviço.

Justificativa da orientação: Durante a **2ª Reunião Extraordinária de 2022 do CONSUNI, Conselheiro solicitou que os Despachos das Chefias imediatas contendam uma informação mais detalhada acerca da composição do Ranking, informando: a carga horária total já em usufruto pelo Setor no momento da emissão do Despacho, bem como informar se os (as) classificados (as) em posições anteriores possuem pedido em aberto de Afastamento (integral ou parcial) no momento de emissão do despacho e se haverá necessidade de remanejamento de servidores (as) dentro da Unidade para que seja possibilitado o Afastamento requerido no processo em análise.**

**A PROGEPE acata a solicitação e orienta todas as Chefias no sentido acima descrito.**

**Importante aproveitar a oportunidade para elucidar que as Resoluções sobre o tema "Afastamentos" estão em processo de atualização (Comissão com trabalho previsto para conclusão em Abril/22), pois todos os tipos sofreram alterações na legislação federal de 2019 até o presente momento.**

**Dúvidas sobre os tipos de Afastamento e legislação atual? Acessem nossa página, link: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>**

Todos os normativos atuais foram disponibilizados para consulta. Além disso, importantíssima a leitura do nosso **Plano de Desenvolvimento de Pessoas ano 2022**, no mesmo link.

Todas as orientações para docentes e TAES estão contidas neste documento PDP 2022, configurando-se um verdadeiro **Manual de Procedimentos e Ações** que estão planejadas para ocorrerem em 2022.

Continuamos à disposição para esclarecimentos!  
Cordialmente,

*(Autenticado em 13/03/2022 14:47)*  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **147**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **13/03/2022** e o código de verificação: **f4aeaafc2c**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA